ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 190/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1394 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1395 - 3.3.90.30.00.00	03509	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1396 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
Total Suplementação:			2.320.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 03509 - Gerenciamento de Trânsito.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por: Alcides Ferreira Código Identificador:CCC1527C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2021. Edição 2205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/